



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone 0800 400 1005 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 8.083/2026

Concede Licença Especial à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o exposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e  
**CONSIDERANDO** o exposto na Seção V, Art. 91 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993; e  
**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pela servidora; e  
**CONSIDERANDO** o Processo Digital n.º.44110/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Concede licença especial à servidora, **PRICILA MAIARA PADILHA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora do RG n.º XX.614.XXX-X e inscrita no CPF n.º XXX.945.XXX-05.

**Parágrafo Único:** A licença que se refere o Art. 1º deste decreto, corresponderá ao período de 60 (sessenta) dias, a contar de **08 de junho** à **06 de agosto de 2026**.

**Art.2º.** Deve a Divisão de Recursos Humanos, anotar na ficha funcional da servidora a concessão da referida licença, bem como, anexar cópia deste respectivo ato, arquivando-se nos moldes e cautelas de praxe adotados pelo setor.

**Art.3º.** Transcorrido o período estabelecido pela licença especial nos termos do Art. 91 da Lei Municipal n.º 411/93, deverá a servidora retomar suas atividades funcionais imediatamente.

**Art.4º.** Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 03 de junho 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal